



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, ESPECIFICAMENTE PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE PREENCHIMENTO DE VAGAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA.

EDITAL N° 004/2025– CONTRATAÇÃO

CONVOCAÇÃO N° 004/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, em atendimento aos preceitos legais, combinado com o quanto previsto na Lei Municipal n° 644 de 15 de fevereiro de 2018, que versa sobre a “CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”, aliado ao fato do Município de São Félix do Coribe/BA, possuir dois concursos públicos em andamento suspensos por determinação judicial, vedando a realização de novos concursos até posterior decisão,

PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE:

CARGOS	VAGAS
ZELADOR	05+ CR
AUXILIAR DE INFORMATICA	05+ CR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05+ CR
VIGILANTE	05+ CR
COPEIRA	05+ CR
RECEPCIONISTA	05+ CR
COZINHEIRA	05+ CR
PORTEIRO	05+ CR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05+ CR
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	05+ CR
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	05+ CR
SUPERVISOR DE TRANSPORTE	05+ CR
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	05+ CR
MOTORISTA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	05+ CR
COVEIRO	05+ CR
MERENDEIRA	05+ CR
MONITOR DE ONIBUS	05+ CR

Os interessados deverão comparecer na sede administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **no dia 13 de maio de 2025**, das oito horas até as quatorze, que fica localizada na Rua Lourenço da Silva Pereira, 77, centro, São Félix do Coribe – Bahia, para realizarem a entrega da documentação pessoal e currículos.



Após a análise da documentação e currículos, a administração municipal entrará em contato com o selecionado, que deverá assumir suas atividades funcionais no dia seguinte à assinatura do contrato de trabalho. A contratação para os cargos elencados acima decorrente deste certame terá duração de até 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente edital, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 644/2018.

O regime de contratação direta é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, combinado no quanto previsto na Lei nº 644 de 15 de fevereiro de 2018.

São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 12 de maio de 2025.

TONI MARCOS SANTOS
Prefeito Municipal

